

**TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este contrato é referente a compra de produtos de limpeza e higienização de piscinas, a serem executados nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Tipo de Licitação

1.2.1 A presente licitação será sistema de Registro de Preço.

1.3 Divisão em Itens ou em Lotes

1.3.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo.

QUADRO DESCRITIVO

Item	Código	Produto / descrição	CATMAT	Und	Qtde	V. Unt	V. Total
01	119989	Cloro granulado para tratamento de água de piscina, nome químico: hipoclorito de cálcio; forma física: granulado sólido branco; uso principal: desinfecção e manutenção da qualidade da água em piscinas públicas coletivas; ingrediente ativo: hipoclorito de cálcio (Ca(OCl) ₂) teor de cloro ativo: 65% – 70%; impurezas controladas: baixo teor de umidade, ausência de metais pesados e compostos insolúveis; propriedades físico-químicas; pH (solução aquosa): 11 – 12 (alcalino); solubilidade: alta em água; estabilidade: produto estável em condições normais de armazenamento (local fresco, seco e ventilado); odor: característico de cloro; em conformidade com as normas aplicáveis: regulamentações de saúde pública e meio ambiente e registro dos órgãos reguladores competentes. contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição e instruções de uso.	356562	Kg	700	39,00	27.300,00
02	119997	Clarificante e Floculante ultra floc - clarificante para tratamento de água de piscina, produto destinado à aglutinação de particulassuspensas e impurezas presentes na água, auxiliando sua retenção pelo sistema de filtração e proporcionando maior transparência e limpidez. deve ser adequado para utilização em piscinas de uso público, apresentarse na forma líquida, ser solúvel/ dispersível em água e compatível com sistemas convencionais de filtração. embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição e instruções de uso	245500	Lt	300	25,00	7.500,00
03	119990	Algicida de choque - algicida de choque para tratamento de água de piscina, produto destinado ao controle e eliminação de algas, especialmente em situações de proliferação ou alteração da qualidade da água. deve possuir ação algicida de choque, ser indicado para piscinas de uso público e compatível com os processos convencionais de tratamento e filtração. produto líquido, acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição, registro/ notificação junto ao órgão competente, quando aplicável, e instruções de utilização	444562	Lt	70	48,00	3.360,00
04	119998	Algicida de manutenção para piscinas, produto líquido destinado à prevenção e controle do desenvolvimento de algas, indicado para utilização regular durante o processo de manutenção da qualidade da água. deve ser compatível com sistemas convencionais de tratamento e filtração e adequado para piscinas de uso público. embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição e instruções de uso	608272	Lt	20	25,00	500,00
05	119999	Elevador de pH+ granulado barrilha - elevador de pH para piscina, produto destinado à correção e elevação do pH da água, permitindo sua manutenção dentro da faixa recomendada para piscinas. deve apresentar boa solubilidade, ser adequado para uso em piscinas de uso público e compatível com os demais produtos empregados no tratamento da água. embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, validade, composição e instruções de utilização.	634969	Kg	180	40,00	7.200,00
06	119996	Redutor de pH e alcalinidade para piscina, produto destinado à	629227	Lt	20	25,00	500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 09:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5abf52ef0b96>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

		redução e correção do ph da água, contribuindo para a manutenção do equilíbrio químico e para o adequado funcionamento dos produtos sanitizantes. deve ser indicado para piscinas de uso público, apresentar fácil aplicação e ser compatível com sistemas convencionais de tratamento. embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, validade, composição e instruções de uso.					
07	119995	Limpa-bordas para piscina, produto destinado à remoção de gordura, resíduos orgânicos, protetor solar, óleos, sujeiras e demais incrustações acumuladas nas bordas e paredes da piscina. deve possuir formulação adequada para utilização em superfícies de piscinas, não comprometer o revestimento e ser compatível com o tratamento convencional da água. embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, validade, composição e instruções de utilização	245564	Lt	50	30,00	1.500,00
08	119994	Estojo de Teste ph/cl - destinado à verificação dos parâmetros físico-químicos da água, permitindo a medição de ph e cloro livre, no mínimo. deve possuir escala de comparação colorimétrica de fácil leitura, recipientes apropriados para coleta das amostras, reagentes necessários para realização dos testes e instruções de utilização. estojo resistente, acondicionado de forma a proteger os componentes e reagentes.	616189	Un	4	89,00	356,00
09	120000	Aspirador para limpeza de piscina, modelo com quatro rodas, destinado à limpeza do fundo da piscina e remoção de sujeiras e resíduos depositados. deve possuir estrutura resistente e adequada para utilização em piscinas de uso público, com quatro rodas para facilitar a movimentação e estabilidade durante a aspiração, conexão compatível com mangueira de aspiração e cabo telescópico, permitindo operação manual e eficiente. fabricado em material resistente à ação contínua da água e dos produtos químicos utilizados no tratamento de piscina	602202	Un	2	3.200,00	6.400,00
10	119993	Mangueira telescópica flexível siliconada para aspiração de piscina, destinada à conexão entre o aspirador e o sistema de sucção da piscina. deve ser fabricada em material resistente à ação da água e dos produtos químicos utilizados no tratamento, possuir flexibilidade adequada para facilitar o manuseio e conexões compatíveis com equipamentos convencionais de aspiração de piscinas. diâmetro aproximado de 1½ polegada.	483831	Metro	120	25,00	3.000,00
11	119992	Cabo telescópico para equipamentos de limpeza de piscina, destinado à utilização com aspirador, peneira e demais acessórios de limpeza. deve possuir comprimento regulável, sistema de travamento seguro, estrutura leve e resistente à corrosão, fabricado em alumínio ou material equivalente, adequado para contato contínuo com água e produtos químicos utilizados em piscinas. comprimento mínimo fechado de 2,0 m e extensão aproximada de até 5,0 m, ou medida compatível com a necessidade operacional da piscina.	430722	Un	2	360,00	720,00
12	89898	Peneira grande para folhas (pelicano) profissional - para coleta de folhas em piscina, medindo no mínimo 50x50 cm aro de alumínio e fixação para cabo telescópico.	602558	Un	2	40,00	80,00
13	119991	Fita de teste para medição de pH e alcalinidade total da água de piscina. Método de análise: Colorimétrico por imersão da fita em amostra de água. Faixa de medição – pH 6,2 a 8,4. Faixa de medição – Alcalinidade 0 a 240 ppm (partes por milhão). Tempo de resposta 15 a 30 segundos. Precisão: Escalas calibradas, tolerância de ±1 unidade de cor. Forma de apresentação: Fitas descartáveis acondicionadas em frasco hermético com proteção contra umidade. Armazenamento: Local seco, protegido da luz solar direta, em temperatura ambiente. Aplicação: Controle de qualidade da água em piscinas residenciais, comerciais e institucionais. Normas/Referências: Produto desenvolvido conforme padrões técnicos de controle de água recreativa. Validade: Informada na embalagem, com prazo mínimo de 12 meses a partir da entrega. Embalagem com 50 unidades.	616189	Un	10	89,00	890,00
Valor Total							R\$ 59.306,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 09:59:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5ab15c2ef0b96>



TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

1.4 Características do objeto

1.4.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 Simples Nacional

1.5.1 Os itens acima descritos se enquadram nas atividades abrangidas pelo SIMPLES NACIONAL.

1.6 Vigência e prorrogação

1.6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.6.2 1.6.1 Em caso de prorrogação, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado desde que comprovada a vantagem.

1.7 Cotas ME/EPP/COOP

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Considerando que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se o disposto no art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar, garantindo às MEs e EPPs condições diferenciadas e simplificadas de participação, sem prejuízo da ampla competitividade.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Plano de Contratações Anual

2.2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 que está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas.

<https://pncp.gov.br/app/pca/76105618000188/2026>

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A aquisição dos produtos de limpeza e higienização de piscinas revela-se de suma importância para assegurar a manutenção, limpeza e higienização periódica adequada das piscinas, tendo em vista que a empresa responsável pela execução destes serviços em seu contrato não contempla o fornecimento os insumos necessários.

3.2 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação destinada à compra dos referidos produtos, com vistas a garantir condições apropriadas de uso, saúde e segurança dos usuários das piscinas da Vila Olímpica. A medida justifica-se pela necessidade de preservar a qualidade da água e a infraestrutura existente, em estrita observância às normas sanitárias e ambientais vigentes.

3.3 Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas, compreendendo cloro granulado estabilizado, algicida, clarificante, limpa bordas e kits de teste de pH e cloro, todos acompanhados das respectivas Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) e registros nos órgãos competentes. As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento de consumo anual, de modo a assegurar o abastecimento contínuo e regular.

3.4 A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão do empenho, no endereço da instituição, cabendo à contratada a integral responsabilidade pelo transporte e descarregamento dos produtos. Compete ainda à fornecedora substituir, de imediato, quaisquer itens defeituosos ou em desconformidade com as especificações, bem como observar rigorosamente as normas de segurança aplicáveis ao manuseio e transporte.



TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

3.5 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das penalidades previstas, incluindo multas por atraso e possibilidade de rescisão contratual, nos termos da legislação vigente. Este Termo de Referência servirá de fundamento para a elaboração do edital e demais documentos que instruirão o processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 **Justificativa:** A aquisição dos produtos de limpeza e higienização de piscinas é indispensável para assegurar a manutenção periódica adequada e a qualidade da água, garantindo condições de saúde e segurança aos usuários. Ressalta-se que a empresa responsável pela manutenção não fornece os insumos necessários, tornando imprescindível a compra direta destes materiais pela Administração, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

4.2 **Especificações Técnicas do Material:** Os produtos e equipamentos destinados à limpeza, tratamento e higienização de piscinas deverão atender a padrões técnicos que assegurem eficácia, segurança e conformidade com normas sanitárias e ambientais vigentes. Todos os insumos químicos devem apresentar composição estável, registro nos órgãos competentes e Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), garantindo uso seguro e adequado. Devem possuir prazo de validade compatível com o período de utilização e ser fornecidos em embalagens resistentes, devidamente lacradas e identificadas. Os produtos destinados ao tratamento da água devem permitir o controle eficiente de parâmetros como pH, alcalinidade e desinfecção, assegurando a eliminação de microrganismos e a prevenção da formação de algas e impurezas. Os equipamentos e acessórios de apoio devem ser fabricados em materiais duráveis, resistentes à ação química e ao uso contínuo, proporcionando praticidade e eficiência na manutenção periódica. Considerando que se trata de piscina pública e de grande porte, todas as especificações técnicas de cada produto deverão estar em conformidade com o descritivo constante no quadro 1.3.1 deste Termo de Referência, garantindo a preservação da qualidade da água, a segurança dos usuários e a integridade da infraestrutura.

4.3 **Condições de Fornecimento:** Entrega deverá ser na Vila Olímpica Antônio Lacerda Braga, localizado na Rua Centenario s/n bairro Vila Bancaria. Transporte e descarregamento sob responsabilidade do fornecedor. Material sujeito à conferência e aprovação da equipe técnica responsável pela manutenção e pelo fiscal de contrato. As solicitações serão feitas conforme a necessidade, durante a vigência do registro de preço.

4.4 **Vigência do Registro de Preço:** O registro de preço terá validade de **12 meses com possibilidade de renovação por igual período e mesma quantidade, conforme legislação vigente e interesse da administração.**

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando se tratar de uma licitação de Registro de Preços, de baixa complexidade e valor, considerando que a exigência de garantia pode gerar custos e burocracias desnecessárias, contrariando o princípio da eficiência. A não exigência visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir custos para ambas as partes.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Início da execução do objeto se dará a partir da assinatura da ata de registro de preços e/ou emissão da nota de empenho;

5.1.3 A execução do objeto consistirá no fornecimento dos materiais solicitados, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinado à limpeza e higienização das piscinas da Vila Olímpica Antonio Lacerda Braga.

5.1.4 O fornecedor deverá realizar a entrega do material no local indicado pela Administração, garantindo transporte adequado e descarregamento sob sua responsabilidade. O produto será conferido pela equipe técnica municipal, que verificará a conformidade com as condições estabelecidas.

5.1.5 Após a entrega, caberá à equipe de manutenção da Secretaria a utilização do material, utilizando a mão de obra da empresa de manutenção limpeza e higienização de piscinas já existente, de forma a assegurar a segurança e bem estar dos usuários. As manutenções limpeza e higienização serão realizadas conforme cronograma interno, garantindo que as





TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

piscinas mantenham padrões de qualidade, segurança compatíveis com o uso intenso pela comunidade.

- 5.1.6 O fornecimento será realizado de acordo com as solicitações da Administração, durante a vigência da ata de registro de preço, evitando estoques excessivos e assegurando economicidade, eficiência e transparência na execução contratual.
- 5.1.7 O local de entrega do produto será na Vila Olímpica Antonio Lacerda Braga localizado na Rua Centenário s/ nº Bairro Vila Bancária.
- 5.1.8 O prazo de entrega será no máximo até 15 dias após a emissão do empenho.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATADO

6.1 O contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contratado, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico acompanhará a execução do contratado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.12 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.13 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.14 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.





TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

6.15 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor

6.18 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contratado contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contratado e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20 O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21 O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23 O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24 O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 7.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 7.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 **Multa moratória:** de **1% por dia de atraso relativo ao valor da parcela a qual foi solicitado e empenhado**, limitada ao teto 10% do valor do contrato exceto em caso de força maiores e ou acontecimentos intespestivos mediante a comprovação no prazo de 10 dias após a solicitação do pedido.

7.6 **Multa compensatória:** de **11% do valor do contrato**, aplicada em caso da não entrega do produto de acordo com a parcela ou obrigação efetivamente inadimplida.

7.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.9 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.11 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.12 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.13 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.13.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.13.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.13.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.13.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.





TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

7.16 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os valores conforme a quantidade de produto solicitado e de produto entregues.

8.2 Será objeto de pagamento a apresentação de nota fiscal com descrição das quantidades de produtos entregue, data, local.

8.3 Os valores referentes aos encargos, transporte do produto e outros, serão de total responsabilidade da contratada.

8.4 A presente contratação não permite antecipação de pagamento.

8.5 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.5.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.5.1.1 não produzir os resultados acordados,

8.5.1.2 deixar de entregar a quantidade solicitada com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

Recebimento

8.6 O produto serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do produto em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

8.8 O Contratado fica obrigado a remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto ou materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar a nota até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.11 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.11.1 Avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

8.11.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.11.4 Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.





TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

8.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto entregue nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contratado.

Liquidação e Pagamento

8.15 Protocolada a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após a entrega do objeto, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, de acordo com o cronograma de pagamentos da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.16 O protocolo deve ser feito no Setor de Protocolo – CAC Central de Atendimento ao Cidadão, presencialmente ou através do e-mail protocolocl@campolargo.pr.gov.br, acompanhada dos seguintes documentos:

8.16.1 Requerimento de solicitação de pagamento

8.16.2 Nota fiscal

8.16.3 Certidão Negativa de Débitos relativos e Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União em plena validade

8.16.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em plena validade

8.16.5 Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual em plena validade

8.16.6 Certidão Negativa Municipal em plena validade

8.16.7 Certidão de Regularidade do FGTS em plena validade

8.16.8 Certidão Negativa Municipal em plena validade do município de Campo Largo

8.17 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.17.1 o prazo de validade;

8.17.2 a data da emissão;

8.17.3 os dados do contrato ou ata e do órgão contratante;

8.17.4 o período respectivo de execução do contratado;

8.17.5 o valor a pagar; e

8.17.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.18 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.19 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.21 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.22 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.23 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.24 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contratado, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.





TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

8.25 Em caso de atraso no pagamento de quaisquer parcelas, por culpa exclusiva da Administração, o valor será corrigido monetariamente pela aplicação do IPCA, a partir da data de seus vencimentos até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculados pro rata die, a partir da data do vencimento.

8.26 Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os atrasos imputáveis à CONTRATADA.

Forma de pagamento

8.27 A Prefeitura Municipal de Campo Largo somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos.

8.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.29 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.30 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.31 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.32 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.36 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos jurídicos, fiscal, social e trabalhistas, econômico-financeiros, e técnicos a seguir.

9.3 As certidões que eventualmente não contenham data de validade em si, deverão ter sido emitidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura do procedimento licitatório.

Habilitação jurídica

9.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato





TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital e Estadual/ Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da

9.14 Fazenda Nacional.

9.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual (ou Distrital, caso se aplique) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal, Estadual ou Distrital, caso se aplique, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.20.1 O proponente cuja sede seja Almirante tamandaré, Araucária, Campina Grande do sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, pinhais, Piraquara, ou são José dos pinhais deverá apresentar a certidão negativa de processos familiares da comarca de Curitiba-PR".

9.21 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

9.22 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.25 Apresentar declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.306,00 (cinquenta e nove mil trezentos e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.3.1 deste termo.

10.2 Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo dos fornecedores que ofereceram orçamentos para compor o preço da contratação até a conclusão da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos, do preço máximo fixado e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 24, da Lei 14.133/21.

10.3 A justificativa para a opção do orçamento sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, tem como fundamento que se atribuindo o caráter sigiloso, aumenta-se a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, consequentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos, preço máximo aceitável e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas. Ainda, garante aos fornecedores que concederam os orçamentos, o sigilo de sua identidade e de seus valores, homenageando o princípio da isonomia.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2 A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

- Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Fonte de Recursos: Recursos Livre 0;
- Programa de Trabalho:
 - Ação 2071 – Ações de Fomento e Promoção do Esporte e Lazer
 - Referencia - 1271 Material de Consumo
 - Elemento de Despesa: 3339030000000; Material de Consumo
 - Subelemento: 33390309999000000 Outros Materiais de Consumo
 - 33390302100000000 Material de Limpeza Produção e Higienização
 - 33390301100000000 Material Químico

Campo Largo, 18 de Setembro de 2026.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Assinado Digitalmente por:

MARCELO NEGRAO

***.695.109.**

01/10/2026 09:59:10

Assinatura digital avançada.

Responsável pela elaboração do Termo
Marcelo Negrão

Rodrigo de Paula Ferreira
Fiscal



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Assinado Digitalmente por:

BRUNO DOS SANTOS

***.543.939.**

01/10/2026 10:07:08

Assinatura digital avançada.

Bruno dos Santos
Fiscal Suplente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 09:59:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5abf5c2ef0b96>



**TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
CRISTIAN EDUARDO GORSKI DA
LUZ
***.989.619-**
01/10/2026 10:14:05

Assinatura digital avançada

Aprovação do Ordenador da Despesa / Secretário(a) e Gestor
Cristian Eduardo Gorski da Luz

